

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 664, de 22 de Outubro de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 358, de 21 de outubro de 2025	4
Portaria - SEI nº 359, de 21 de outubro de 2025	6
Portaria - SEI nº 360, de 22 de outubro de 2025	7
Portaria - SEI nº 361, de 22 de outubro de 2025	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
Portaria - SEI nº 532, de 21 de outubro de 2025	9
Portaria - SEI nº 533, de 21 de outubro de 2025	13
Portaria - SEI nº 534, de 21 de outubro de 2025	16
Portaria - SEI nº 535, de 21 de outubro de 2025	19
Portaria - SEI nº 536, de 22 de outubro de 2025	22

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 358, de 21 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

CONSIDERANDO a relevância da **I Encontro de Saúde Auditiva do HC-UFU/EBSERH**, que será realizada no dia 01 de dezembro de 2025, como ação de educação permanente, que visa à atualização científica, à integração multiprofissional e ao fortalecimento das práticas assistenciais em reabilitação no âmbito do HC-UFU;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, planejamento e execução articulada das atividades do evento, justificando a criação de um grupo de trabalho multiprofissional que possibilite a divisão de responsabilidades e a condução eficiente das ações propostas;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.025346/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para organização do **I Encontro de Saúde Auditiva do HC-UFU/EBSERH**.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos integrantes elencados abaixo:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
Ana Flavia Rocha e Silva Otaviano	108****	Unidade de Reabilitação	Fisioterapeuta	Coordenador
Geiza Maria Bezerra de Melo e Silva	137****	Unidade de Reabilitação	Fonoaudióloga	Secretário
Daniele Cristina Sedano de Viveiros	343****	Unidade de Reabilitação	Fonoaudióloga	Facilitador

Cristiana Gomes de Oliveira	330****	Unidade de Reabilitação	de Fonoaudióloga	Membro titular
Mariana Ribeiro Terra	123****	Unidade de Reabilitação	de Fonoaudióloga	Membro titular
Mariane Cristina de Oliveira Martins	116****	Unidade de Reabilitação	de Fonoaudióloga	Membro titular
Lucila de Franca Martins Oliveira	112****	Unidade de Reabilitação	de Fonoaudióloga	Membro titular

Art. 3º. O prazo para a conclusão das atividades deste Grupo de Trabalho será até o dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria - SEI entra em vigor com data retroativa de 15 de setembro de 2025.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 359, de 21 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2003, de 12 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Alex Wilker Guimarães Guimarães**, matrícula SIAPE 343****, como substituto do cargo de chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança da Tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEI nº 67, de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 360, de 22 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do comissário designado pela Portaria - SEI nº 249, de 30 de julho de 2025 (51800079), publicada no Boletim de Serviço nº nº 628, 01 de agosto de 2025 (51915840), referente ao Processo nº 23860.008358/2024-31, em razão das justificativas apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (54542857), de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 361, de 22 de outubro de 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere os artigos 19 e 22 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, Considerando a Nota - SEI nº 34/2025/SJPD/DJIN/SCONF/CONJUR/PRES-EBSERH (48418177), de 07 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário designado pela Portaria 140, de 22 de março de 2024 (37604791), publicada no Boletim de Serviço nº 413, 26 de março de 2024 (37716195), referente ao Processo nº 23860.002669/2023-14, já prorrogado por meio da Portaria - SEI nº 243, de 29 de maio de 2024 (39452466), publicada no Boletim de Serviço nº 441, 29 de maio de 2024 (39471091), e reconduzido por meio da Portaria - SEI nº 339, de 23 de agosto de 2024 (41812592), publicada no Boletim de Serviço nº 478, 23 de agosto de 2024 (41976747) e da Portaria - SEI nº 252, de 01 de agosto de 2025 (51880346), publicada no Boletim de Serviço nº 628, 01 de agosto de 2025 (51922138), em razão das justificativas apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS (54499493), de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGLAI ARANTES

Superintendente Substituta do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 532, de 21 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.027534/2025-15;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Pessoa Jurídica para a prestação de serviços engenharia de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento eventual de peças, componentes e insumos necessário para os serviços de manutenção a serem realizados no equipamento Correio Pneumático Aerocom, modelo AC3000**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ângelo Machado dos Santos	113****	Chefe da Unidade de Manutenção Predial	Unidade de Manutenção Predial	Coordenador da Equipe de Planejamento
Vitor Alberto Lemes Monteiro	126****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Verner Petersen Pereira	328****	Engenheiro Mecânico	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Assistente Administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Júlio César do Vale	341****	Analista Administrativo	Unidade de Manutenção Predial	Integrante Técnico
Georgia Maria Bulhões Cortez	331****	Assistente Administrativo	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Inexigibilidade de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	22/10/2025	04/02/2026	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	

	Proposta Comercial			Área Demandante	
	Negociação da Proposta			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Documentos de Habilitação Técnica			Área Demandante	
	Termo de Julgamento Técnico			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 533, de 21 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.027222/2025-10;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de Serviço especializado para a realização de testes de constância, controle de qualidade, medidas de radiação de fuga e levantamento radiométrico nos equipamentos e/ou ambientes radiológicos para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria-SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (54435195), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cássio Vilela Komatsu	2101564	Físico Médico	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Coordenador da Equipe de Planejamento
Lilia Aparecida Alves	143****	Técnica em Radiologia	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Integrante Técnico

Carolina Augusta Del'Isola Marques	349****	Assistente Administrativo	Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico	Integrante Técnico
Humberto Galvão Dias	136****	Físico Médico	Unidade de Oncologia	Integrante Técnico
Fernanda Ferreira De Resende	143****	Enfermeira	Unidade Do Sistema Cardiovascular	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende De Miranda	307****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico Suporte
Sandro Crouce	335****	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	75 dias	22/10/2025	05/01/2026	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	

	Termo de Referência				Área Demandante
	Análise de Riscos				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	06/01/2026	16/01/2026	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	17/01/2026	27/01/2026	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	28/01/2026	29/01/2026	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	30/01/2026	01/02/2026	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	02/02/2026	06/02/2026	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compra

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 534, de 21 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.014662/2025-07;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de INSTRUMENTAIS CIRURGICOS DIVERSOS I** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de Planejamento de Compras, juntamente com a equipe referida na Portaria SEI nº 373, de 10 de julho de 2025 (51509144), sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Kassia Santos Sousa	221****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniela Lemos Borges	136****	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Franciele Resende Amaral de Assis	290****	Técnica em Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico

Margarida Costa Romeiro Pordeus	328****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Wesleyana Maressa Manuel da Silva	185****	Auxiliar de Enfermagem	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico
Jaqueline Lilian Machado	236****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	43 dias	22/10/2025	04/12/2025	Área Demandante	70 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	

	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	05/12/2025	15/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	16/12/2025	26/12/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	27/12/2025	31/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 535, de 21 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.018330/2022-41;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a aquisição de **Solução de Armanezamento Backup**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thalma de Oliveira	327****	Assistente Administrativo	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Coordenador da Equipe de Planejamento
Rouander Nataniel Silva Magalhaes	320****	Analista de Tecnologia de Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Equipe de Planejamento
Alexandre Echeverria Ribeiro	112****	Analista de Tecnologia de Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico

Marcelo Augusto Resende Cunha	325*****	Analista de Tecnologia de Informação	Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193*****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento Compras	Integrante Administrativo
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342*****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços de TIC**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	10 dias	22/10/2025	01/11/2025	Área Demandante	40 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	

	Análise de Riscos				Área Demandante
	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	02/11/2025	12/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	13/11/2025	23/11/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	24/11/2025	25/11/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	26/11/2025	28/11/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Lista Obrigatória da UPC	5 dias	29/11/2025	03/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 536, de 22 de outubro de 2025

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004302/2025-99;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de reagentes com cessão de equipamentos em regime de Comodato** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Luiz Claudio de Carvalho Duarte	121****	Chefe de Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Coordenador da Equipe de Planejamento
Flávio Marinho Narici	328****	Chefe da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	138****	Médica Hematologia e Hemoterapia	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico

Elaine Machado Francalanci	327*****	Técnica de Análises clínicas	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Luiz Felipe da Silva Senna	342*****	Assistente Administrativo	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Thaís Rezende Mendes	191*****	Chefe de Setor de Cuidados Especializados	Setor de Cuidados Especializados	Integrante Técnico
Alice Vieira da Costa	327*****	Técnica em Análises Clínicas	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Maurília Martins de Oliveira	291*****	Biomédica	Unidade de Hematologia e Hemoterapia	Integrante Técnico
Gustavo Henrique Araújo	120*****	Biomédico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Suélen Cristina Campos	326*****	Assistente Administrativo	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Sarah Mansur Resende Miranda	307*****	Engenheira Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico Suporte
Daniel Rodrigues Pascoal	109*****	Arquiteto	Unidade de Projetos e Obras	Integrante Técnico Suporte
Kallel Felipe Granella Lima	207*****	Analista de Tecnologia Informação	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados	Integrante Técnico Suporte

Marcos Alexandre Lemos Rodrigues	110****	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital	Integrante Técnico Suporte
Rodrigo Cesar De Oliveira	193****	Chefe do Setor de Engenharia Clínica	Setor de Engenharia Clínica	Integrante Técnico Suporte
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	30 dias	22/10/2025	21/11/2025	Área Demandante	60 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	

	Relatório de Mercado				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	22/11/2025	02/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	03/12/2025	13/12/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Ofício de Disponibilidade Orçamentária	2 dias	14/12/2025	15/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
SGOF	Declaração Orçamentária	3 dias	16/12/2025	18/12/2025	Setor Orçamentário
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>	5 dias	19/12/2025	23/12/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU